DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.521 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Dispõe sobre desdobro de área urbana da matrícula nº 12.244 do CRI de Estrela D'Oeste e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado da matrícula nº 12.244 do Registro de Imóveis de Estrela D'Oeste, uma área correspondente a 3.813,91 m², que especifica:

"**Área 01** de 2.184,67 m2 A ser desmembrada"

"Começa no marco denominado marco S-A, cravado junto a divisa da Gleba "4" de Metalúrgica Dolfer LTDA, daí segue o rumo 02°57'29" SE na distância de doze metros e dez centímetros (12,10 m) até o marco T, este último rumo e distância citado anteriormente confrontando com a Gleba 4 desmembrada, de propriedade da Metalúrgica Dolfer Ltda., daí segue para esquerda e segue na faixa de segurança no sentido SP-463 numa distância de cento e cinquenta e dois metros e trinta e oito centímetros (152,38 m) até o marco M, cravado junto a faixa de segurança e divisa da Gleba 5 desmembrada de propriedade de Motofer Industria de Peças e Acessórios Ltda-ME, daí deixa a rodovia e segue para a esquerda com o rumo 02°44'16" NW na distância de dezoito metros e treze centímetros (18,13 m) até o marco M-A, confrontando com a Gleba 5 desmembrada, daí vira a esquerda e segue na distância de cento e cinquenta e dois e vinte e oito centímetros (152,28 m) até o marco S-A, este último confrontando com a Área Remanescente (Gleba 1) da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP, ponto onde se teve início este roteiro".

"**Área 02 de 1.629,25 m2 a ser desmembrada**"

"Começa no marco denominado marco O-A, cravado junto a divisa da Gleba "5" de Motofer Industria e Comércio de Peças e Acessórios LTDA-ME, daí segue o rumo 02°44'16" SE na distância de vinte e três metros e oitenta e seis centímetros (23,86 m) até o marco P, este último rumo e distância citado anteriormente confrontando com a Gleba 5 desmembrada, de propriedade da Motofer Industria e Comércio de

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Peças e Acessórios LTDA-ME, daí segue para esquerda e segue na faixa de segurança no sentido SP-463 numa distância de sessenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros (65,48 m) até o marco E, cravado junto a faixa de segurança e divisa da Gleba 3 desmembrada de propriedade de Maria Eliza Amadeu de Paula - ME, daí deixa a rodovia e segue para a esquerda com o rumo 11°23'18" NW na distância de vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros (25,36 m) até o marco E-A, confrontando com a Gleba 3 desmembrada, daí vira a esquerda e segue na distância de setenta e um metros e sessenta centímetros (71,60 m) até o marco O-A, este último confrontando com a Área Remanescente (Gleba 1) da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP, ponto onde se teve início este roteiro.

Art. 2º - As áreas objeto do desmembramento têm como objetivo lotear o remanescente da matrícula regularizada.

Art. 3º - O roteiro de onde foram extraídas as áreas descritas fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Outros atos

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Eu **AMANDA APARECIDA DIAS MAGAROTI, RG.** 47.282.683-9, **CPF.** 230.175.988-10, não tenho interesse em assumir a vaga do cargo de CUIDADOR INFANTIL, na qual fui classificada em 4º lugar em Concurso Público realizado pelo Município de Dolcinópolis.

Deste modo assino minha desistência ao cargo de **CUIDADOR INFANTIL** por livre e espontânea vontade.

Mesópolis, 07 de fevereiro de 2022.

AMANDA APARECIDA DIAS MAGAROTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Concurso Público nº001/2019.

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, estabelecida na avenida Elydio Massarenti nº-1320 centro fone (17)36367550, vem através deste CONVOCAR Vossa Senhoria **LUANA CRISTINA ALVES ARANHA** referente a vaga no cargo de **CUIDADOR INFANTIL**, fica cientificado (a) que terá 30 (trinta) dias corridos a partir do dia 08/02/2022 data da publicação do Edital de Convocação no Diário Eletrônico Oficial do Município de Dolcinópolis no site imprensaoficialmunicipal.com.br/Dolcinópolis, tendo em vista a aprovação em Concurso Público nº-001/2019, para apresentar toda documentação, cuja a relação encontra-se em anexo, ao Departamento de Recursos Humanos, para que possa examinar e ratificar o preenchimento das condições para posterior nomeação.

O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Relação completa de documentos (em anexo).

Departamento de Recursos Humanos.

Avenida Elydio Massarenti 1320- Dolcinópolis-centro/SP.

(17) 36367550-Ramal-20

Horário de Atendimento: - 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DOCUMENTOS PARA POSSE

1- Uma foto 3x4 recente;
2- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
4- Cadastro nacional de pessoa física - CPF
5- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com anexo I deste edital devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino (Curso Superior, licenciatura de graduação com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente a complementação nos termos da legislação vigente em Educação especial);
7- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
8- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
9- Certidão de casamento, quando for o caso;
10- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
11- Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS;
12- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Atestado de Saúde (emitido pelo Profissional de Segurança do Trabalho);
14- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
15- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
16- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
17- Comprovante de Residência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br